



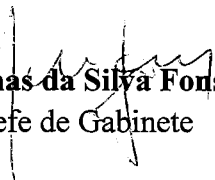
POUSO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

OFÍCIO GAPREF Nº 450/17

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para juntada ao Projeto de Lei nº 901/2017 que **“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de pessoal para atender programas de saúde governamentais e dá outras providências.”** a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Reafirmando-lhe meus protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Adriano Cesar Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

1745 20/12/2017 08:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Ref.: Projeto de Lei nº 90/2017.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2018:	0,34570 %
Exercício 2019:	0,35706 %
Exercício 2020:	0,36879 %

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, de

de 2017.

Júlio César da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças

RELATORIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Descrição / Anos	2018	2019	2020
Valor do Orçamento 2018 e Projeções	R\$ 673.304.592,96	R\$ 717.069.391,50	R\$ 763.678.901,95
Custos das Contratações	R\$ 2.327.594,76	R\$ 2.560.354,24	R\$ 2.816.389,66
Impacto sobre Orçamento	0,34570	0,35706	0,36879

Observações:

- a) Projeção de Custos de Contratação de 10% (dez por cento)
- b) Projeção no Orçamento de 6,50% (seis e meio por cento)